



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.617

De 30 de dezembro de 1992.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.498 de 22/05/92 e revoga a denominação dada à Travessa E-Teodoro Bombassaro, constante do art. 1º da Lei nº 1511, de 17/06/92.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.498 de 22 de maio de 1992 passa a ter a seguinte redação:

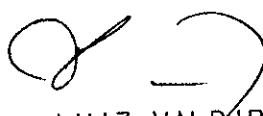
" A Travessa E do loteamento popular - Distrito Industrial, localizado em frente ao Presídio, inicia na Travessa Léo Rockembach, tem seu término na Rua Antônio de Conti e que confronta com as quadras 76, 74 e 69 a Sudeste e a Noroeste com as quadras 75, 73 e 68, passa a denominar-se Travessa Janaína Rodrigues Reis".

Art. 2º - Revoga-se a denominação dada à Travessa E do loteamento referido no artigo 1º, constante do artigo 1º da Lei nº 1.511 de 17/06/92.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de dezembro de 1992.


Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal